



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

2020/15112

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Painel Acrílico para recepções e salas de audiências** para enfrentamento do coronavírus COVID-19, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, prevendo o Plano de Retomada.

2. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

GRUPO 1

PAINEL ACRÍLICO PARA RECEPÇÕES

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
1	Centro Médico do Fórum Ministro Henoch Reis.	Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº, São Francisco – Manaus/AM.	16
2	Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (Vara da Auditoria Militar e 2º Juizado Especial Cível (PROCON)	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM	10
3	Arquivo Geral do Tribunal de Justiça	Av. Constantino Nery, s/nº, Flores – Manaus/AM.	2
4	Juizado da Infância e Juventude Infracional	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM.	16
5	Fórum Ministro Henoch Reis	R. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM	200
6	Fórum Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida	30
7	Fórum Azarias Menescal de Vasconcellos	Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira	20
8	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova	20
9	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	R. Valério B. de Andrade - São Francisco, Manaus, Am	90
1	Edifício Arnaldo Peres e Anexo	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM	100
11	Central de Transportes	Av. Brasil s/nº, Compensa, Manaus/AM	2
TOTAL			506



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

PAINEL ACRÍLICO PARA SALA DE AUDIÊNCIA

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
12	Juizado da Infância e Juventude Infracional	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM.	4
13	Fórum Ministro Henoch Reis	R. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM	146
14	Fórum Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida	20
15	Fórum Azarias Menescal de Vasconcellos	Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira	10
16	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova	10
17	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos	R. Valério B. de Andrade - São Francisco, Manaus, Am	50
18	Edifício Arnaldo Peres e Anexo	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM	8
TOTAL			248

Obs.: as entregas do Grupo 1 serão **com** instalação.

GRUPO 2

PAINEL ACRÍLICO PARA RECEPÇÕES

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
19	Interior do Estado Recepção	Setor de Almoxarifado, subsolo, Fórum Henoch Reis Av. Paraíba, s/n, São Francisco - Manaus/AM	120

PAINEL ACRÍLICO PARA SALA DE AUDIÊNCIA

ITEM	PRÉDIOS	ENDEREÇOS	QUANT.
20	Interior do Estado Audiência	Setor de Almoxarifado, subsolo, Fórum Henoch Reis Av. Paraíba, s/n, São Francisco - Manaus/AM	100

Obs.: as entregas do Grupo 2 serão **sem** instalação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição visa atender Magistrados e Serventuários em recepções e salas de audiências, bem como manter os jurisdicionados com material indispensável ao retorno das atividades no atendimento de maior segurança para fins de enfrentamento de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

3.2 De acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto ao controle e propagação da infecção, é indispensável a utilização de materiais de EPIs e neste sentido, verificou-se a possibilidade de maior segurança com o painel acrílico, sendo ainda material de segurança para o atendimento ao Plano de Retorno, com a realização de Estudo Técnico Preliminar à pág, 02.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto n. 5.450/05;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;
- d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. O objeto deste Termo de Referência **não** será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do material será integral e imediata.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 1

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
1	BR0150293	Painel expositor, painel expositor Detalhamento do Item: Painel Acrílico 3mm para recepção com instalação 1 painel acrílico: largura: 1,00m, altura: 0,75cm, para cada recepção Obs.: Ver Projeto anexo	UN	506
2	BR0150293	Painel expositor, painel expositor Detalhamento do Item: Painel Acrílico 3mm para sala de Audiências com instalação 6 Painéis acrílicos: largura: 0,80cm, altura: 0,80cm, para cada sala de audiência Obs.: Ver Projeto anexo	UN	248

GRUPO 2

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
3	BR0150293	Painel expositor, painel expositor Detalhamento do Item: Painel Acrílico 3mm para recepção sem instalação 1 painel acrílico: largura: 1,00m, altura: 0,75cm, para cada recepção Obs.: Ver Projeto anexo	UN	120
4	BR0150293	Painel expositor, painel expositor Detalhamento do Item: Painel Acrílico 3mm para sala de Audiências sem instalação 6 Painéis acrílicos: largura: 0,80cm, altura: 0,80cm, para cada sala de audiência Obs.: Ver Projeto anexo	UN	100

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

7.2. O critério de julgamento será “Menor preço por item”.

8. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

8.1. O quantitativo a ser adquirido encontra-se indicado na tabela do item 5.

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. Os materiais terão garantia de 03 (três) meses contados da instalação.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

17.1. Não serão exigidos catálogos ou amostras dos materiais para esta aquisição.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a entrega do material de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega dos materiais (itens 21.4 e 21.5) deverá ser contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

21.3. A entrega dos materiais (grupo 1 e 2) serão prestados dentro do horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Amazonas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas. Poderá,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

eventualmente, ocorrer também fora do horário padrão, de acordo com as necessidades do Órgão.

21.4. O prazo máximo para entrega dos materiais instalados (Grupo 1) será de 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

21.5. O prazo máximo para entrega dos materiais (Grupo 2) será de 15 **(quinze) dias**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

21.6. O prazo de entrega estabelecido nos itens anteriores só poderá ser prorrogado caso haja tempo hábil para confecção e entrega até a data do evento e desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.6.1. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

21.7. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

21.8. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 08 de setembro de 2020.

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material